



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01/VC/DAA-PVH/2023

Processo nº 23118.001630/2023-84

EDITAL DE ELEIÇÃO AO CARGO DE VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO

ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE PORTO VELHO/RO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

A Comissão Eleitoral designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2023/DAA-PVH/NUCSA/UNIR, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º 401 e Resolução 015/2001/CONSAD, convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o Processo Eleitoral para escolha do Cargo de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

1.2 Para esta consulta serão levados em conta os aspectos constantes na Resolução 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros, e demais critérios oriundos da Lei 9.192/96.

2. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

2.1 Poderão ser candidatos somente docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, lotados no Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2.2 O Vice Chefe de Departamento será eleito com mandato de 2 (dois anos), permitida a recondução.

2.3 É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas.

2.4 É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.

2.5 É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

2.6 O candidato para ser eleito deverá atingir o percentual de 50% mais um dos votos válidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas no período de 20/03/2023 a 21/03/2023.

3.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo endereço eletrônico depadmrvh@unir.br, através de solicitação dirigida à Comissão Eleitoral, contendo o "Formulário de Inscrição" (Anexo I), devidamente preenchido constando identificação e qualificação do candidato, o cargo pleiteado, declarar explicitamente não estar cumprindo penalidade administrativa, e manifestar conhecer e aceitar todas as normas eleitorais expressas neste Edital.

3.2 A homologação das inscrições e a divulgação da lista de inscritos acontecerá no dia 22/03/2023, e será comunicada no endereço eletrônico: <http://www.departamentoadm.unir.br>.

4. DOS ELEITORES

4.1 Serão considerados eleitores:

- a) Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.
- b) Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.
- c) Técnicos Administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.
- d) Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Administração do Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

4.2 Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional.

4.3 Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vetado votar mais de uma vez.

4.4 O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

4.5 O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será nos dias 23 e 24 de março de 2023, na plataforma Sistema UNIR, (<http://sistemas.unir.br/eleicao/>). Os eleitores deverão acessar o link utilizando login e senha do SIGAA.

5.2 Os eleitores deverão conferir antecipadamente o acesso à plataforma Sistema UNIR, link: <http://sistemas.unir.br/eleicao> utilizando login e senha do SIGAA.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

6.2 A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula: $VC = [(VSV/2 + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$

Onde:

- VC = Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos.
- PD = Peso do segmento docente.
- VDC = Votação do candidato junto aos docentes de carreira.
- VSV = Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes.
- VA = Votação do candidato junto aos alunos.
- PA = Peso do segmento discente.
- VT = Votação do candidato junto aos técnico-administrativos.
- PT = Peso do segmento dos técnico-administrativos.
- $PD = (0,70 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de docentes aptos a votar}$.
- $PA = (0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total dos discentes aptos a votar}$.
- $PT = (0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de técnico-administrativos aptos a votar}$.

6.3 No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Aquele com maior titulação acadêmica.
- b) Aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior.
- c) Aquele com maior idade.

6.4 Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos apurados, se houver apenas um candidato para a vaga, ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado preliminar será no dia 27 de março de 2023, sendo comunicado no endereço eletrônico: <http://www.departamentoadm.unir.br>.

7.2 Os recursos podem ser enviados no dia 28/03/2023 para o e-mail depadmpvh@unir.br.

7.3 O resultado da análise de recursos e resultado final serão divulgados no dia 30/03/2023 no endereço eletrônico: <http://www.departamentoadm.unir.br>.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato do Vice Chefe de Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, decorridos os prazos dos recursos.

9.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2023.

CRONOGRAMA - DESCRIÇÃO DATAS/PERÍODOS

Publicação do edital - 17/03/2023

Período das inscrições – 20/03/2023 a 21/03/2023

Divulgação da lista de inscritos – 22/03/2023

Período de votação – 23/03/2023 a 24/03/2023

Resultado preliminar - 27/03/2023

Período de recursos contra resultado preliminar – 28/03/2023

Resultado da análise de recursos - 29/03/2023

Resultado final da eleição – 30/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO DE SA MEDEIROS, Membro da Comissão**, em 16/03/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER, Membro da Comissão**, em 16/03/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEIMOR WALCHHUTTER, Presidente da Comissão**, em 16/03/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285537** e o código CRC **B7CD61E3**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

SIAPE:

RG:

CPF:

DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO:

TELEFONE:

E-MAIL: